



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.039 DE 08 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio ao atleta cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura, a fim de custear despesas no CAMPEONATO MUNDIAL DE POLICIA E BOMBEIROS, na cidade de Barcelona.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao atleta **Soldado PM – ALMIR GONÇALVES DUBSKY**, integrante do quadro de Bombeiros de Pindamonhangaba, a importância de **RS4.000,00 (quatro mil reais)**, referente à participação no **WORLD POLICE FIRE GAMES – CAMPEONATO MUNDIAL DE POLICIA E BOMBEIROS**, a ser realizado na cidade de Barcelona/Espanha, no período de 27 de julho de 2003 a 03 de agosto de 2003.

Parágrafo Único – O atleta mencionado neste artigo, está cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura.

Art.2º. A Secretaria de Comunicação, Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Esporte, fica responsável para coordenar este auxílio, quando da prestação de contas.

Art.3º. O auxílio ora concedido deverá onerar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcelo Dutra Pirani
Secretario de Comunic. , Esportes e Turismo

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica em 08 de

julho de 2003.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/app

PALACETE 10 DE JULHO